



PORTARIA N° 557/2024.

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO
DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora efetiva, mencionada abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do Irmão, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei n°. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes	Servente de Limpeza	08	13/12/2024	20/12/2024	21/12/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

